

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**AUTOS: 5007020-92.2016.8.13.0313 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE:** ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, ACOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA LTDA

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**PROTOCOLO: 01.0313.2783.191016-JEMG**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÉS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR**  
**20º MÊS DE FISCALIZAÇÃO**



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 5007020-92.2016.8.13.0313- TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Ipatinga  
2ª Vara Cível de Ipatinga

27 de junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Carlos de Matos*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA LTDA sob n. 5007020-92.2016.8.13.0313, vem apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Andamento do Processo .....	4
3. Das Informações Financeiras .....	8
4. Aviso aos Credores .....	8
5. Da Transparência aos Credores .....	8
6. Encerramento.....	9



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objetivo deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Devedora, neste tópico apresentamos breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperandas desde o último Relatório Mensal de Atividades das Devedoras apresentado em 28 de maio do ano corrente.

Quadro 1- Leitura técnica dos autos

leitura técnica		
DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
28/05/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA
05/06/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TRABALHISTAS
06/06/2019	GRUPO ECONÔMICO ODELOT	Pedido de autorização de venda de equipamentos e outros
10/06/2019	JOSÉ CARLOS DE MATOS	Despacho
12/06/2019	CARTÓRIO 2ª VARA	Certifico que intimei o Administrador Judicial e o MP do despacho ID. 72253685
12/06/2019	CARTÓRIO 2ª VARA	Ato ordinário de Intimação
12/06/2019	JOSÉ CARLOS DE MATOS	Cópias do despacho
12/06/2019	CARTÓRIO 2ª VARA	Ato ordinário de Intimação
12/06/2019	JOSÉ CARLOS DE MATOS	Cópias do despacho
17/06/2019	CARTÓRIO 2ª VARA	Malote justiça trabalhista
17/06/2019	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	Requer retirada de patrono.
17/06/2019	BUNGE ALIMENTOS S/A	Informa dados bancários para pagamento.
19/06/2019	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GEMA DE MINAS LTDA	Informa que encaminhou dados bancários para pagamento. ao AJ
19/06/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Manifestar-se sobre o Petição de ID71947287
21/06/2019	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Solicita prazo para responder intimação
24/06/2019	INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTOS MACIEL LTDA	Informa dados bancários para pagamento.
25/06/2019	LIPRINT IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	Informa que não houve pagamento e informa dados bancários para pagamento.
26/06/2019	BRF S/A	Informa dados bancários para pagamento.
26/06/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG	Referente a penhora no rosto dos autos



### 2.1. DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Na data de 06 de junho de 2019 esta Administração Judicial apresentou nos autos sob ID71786519 o segundo Relatório de Cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial no qual informou que a empresa Devedora se encontra com o percentual de 58,93% dos créditos trabalhistas com pagamento em andamento, 14,29% encontram-se quitados e 29,79% encontra-se sem pagamento.

Ademais no referido relatório esta AJ informou das incontroversas apresentadas quanto aos credores trabalhistas, principalmente aqueles com processo em andamento e, diante do que foi apontado, requereu prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar parecer conclusivo.

### 2.2. DO PEDIDO DA DEVEDORA

A Recuperanda veio aos autos sob ID71947287 requer autorização judicial para a venda de posto comercial, juntando aos autos três avaliações distintas que apressam o valor do bem.

Esclarecendo, ainda que a proposta de venda foi fixada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que

serão pagos em 3 parcelas, desde já esclarece que os valores levantados serão utilizados para reabastecimento de estoque da loja e pagamento dos credores em curso.

Ademais a Devedora informou ao juízo de algumas irregularidades apuradas no que concerne a instituições bancárias que tem agido de forma a desfavorecer a empresa, inclusive com retenção de valores.

### 2.3. DO DESPACHO PROFERIDO

O Ilmo. Juiz responsável pela presente Recuperação Judicial despacho no presente processo sob ID72253685, no referido despacho foi determinado no Item de nº 2 que a empresa Recuperanda fosse intimada a apresentar dados bancários que possibilitem ao AJ e ao demais interessados o acompanhamento da situação econômica e financeira da empresa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de convalidação em falência.

Determinou, também a intimação dos credores com patronos devidamente habilitados fossem intimados a apresentarem dados bancários para pagamento.



Intimou, ainda o credor Indústria e Comércio Santos Maciel Ltda a manifestar-se quanto a petição juntada sob ID65784268, onde a empresa devedora apresentou esclarecimentos quanto aos pagamento realizado.

Manifesta ciência quanto a penhora no rosto dos autos realizada pela 4ª Vara do Trabalho de Contagem, bem como defere o pedido desta AJ quanto a prazo para realização de levantamento referente as habilitações de cunho trabalhista.

Sobre o pedido da devedora de autorização de venda de ponto comercial determinou a intimação para manifestação do MP e do AJ.

Por fim, no que concerne a medida liminar requerida, ressaltou que em ID71947969 houve a juntada de procuração de outorga de poderes do proprietário da empresa a Sr.ª Marlene Pereira Barbosa e, por esta razão, a mesma possui poderes para movimentação das contas, sendo, portanto, abusiva a negativa de acesso por parte das instituições financeiras.

Assim, solicitou que fossem oficiadas as instituições financeiras a cadastrarem a procuradora e que lhe seja franqueado acesso irrestrito a todas as contas da empresa em recuperação.

Além disso, determinou a intimação a instituição Banco Santander para que esta presente informações quanto ao crédito de R\$ 127.440,74 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) de julho de 2018, realizado na conta da devedora.

#### **2.4. DO CREDOR PANDURATA ALIMENTOS**

O credor titular veio aos autos sob ID72909915 requer a retirada da advogada Dr.ª ELZA MEGUMI IIDA, inscrita na OAB/SP 95.740 dos presentes autos, posto que a mesma não mais o representa.

#### **2.5. DAS APRESENTAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS**

O credor BUNGE ALIMENTOS S/A veio aos autos sob ID72929264 apresentar dados bancários para pagamento.

Posteriormente, informa o credor INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ GEMA DE MINAS LTDA que



encaminhou tais dados diretamente ao AJ, conquanto o e-mail fornecido é o contato direto com a empresa, neste sentido os mesmos devem tê-lo recebido.

Em ID73766410 foi a vez do credor BRF S/A, manifestar-se apresentando dados bancários para pagamento.

#### **2.6. DA MANIFESTAÇÃO DA AJ**

Em atenção a intimação recebida para manifestação quanto ao pedido da devedora de venda de ponto comercial manifestamo-nos em ID73287308 apresentando concordância com a venda.

#### **2.7. DA MANIFESTAÇÃO DO BANCO SANTANDER**

O credor manifestou-se sob ID73375490 quanto a decisão de ID72253685, que determinou que a instituição credores apresentasse esclarecimento quanto ao valor debitado informado pela Recuperanda.

Na referida peça o Banco requereu dilação do prazo exigido por 20 (vinte dias) para que seja possível apesente as informações cabíveis sobre o valor debitados.

#### **2.8. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR IND. E COM. SANTOS MACIEL**

O credor vem sob ID de nº 73414383 arguir que “novamente” encaminhou seus dados bancários ao AJ, conquanto infere-se que não recebemos nenhum e-mail com tais dados, bem como reiteremos que o endereço [rj.odelot@gmail.com](mailto:rj.odelot@gmail.com) se trata de contato direto com a devedora, sem qualquer acesso pelo auxiliar do juízo.

Ademais o credor informa que, no que concerne aos comprovantes de pagamento juntados, o valor de R\$2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais) foi realizado através do caixa eletrônico e sem qualquer identificação do depositante, razão que levou-a a requerer nos autos informações quanto ao pagamento visto que este não havia sido identificado, informando assim, que as quantias informadas foram recebidas.

#### **2.9. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR POLIPRINT**

O credor veio aos autos sob ID73682816, arguir que não houve, até a presente data, pagamento a seus créditos, salientando que o mesmo apresentou dados bancários nos autos sob ID34894918.



Desta feita requereu que a empresa devedora junte os dados bancários, informando ainda seus dados para depósito.

Conquanto, abrimos adendo para esclarecer que o credor, conforme Lista de Credores do AJ, juntado às sob ID21679411, a empresa é credor quirografária, ou seja, ainda não se encontra em fase de recebimentos, sendo, portanto, infundada a informação trazida aos autos.

Ademais, apesar de a empresa ter juntado aos autos seus dados bancários, informamos que o procedimento correto para tal apresentação tem sido informada em todos os Relatórios trazidos pelo AJ, qual seja, o envio dos dados para o e-mail : [rj.odelot@gmail.com](mailto:rj.odelot@gmail.com).

#### 2.10. DA MANIFESTAÇÃO DO MP

O parquet manifestou-se sob ID73838102 sobre a penhora nos rostos dos autos, informando que não se trata propriamente de ato construtivo a ser praticado em face da empresa Recuperanda e, portanto, não há óbice para a realização da penhora no rosto do processo de recuperação no

juízo falimentar, pois a medida não enseja óbice à tentativa de soerguimento da empresa.

#### 3. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Informamos que aguardamos o cumprimento da Intimação a devedora para que esta apresente dados contábeis e/ou financeiros no prazo de 30 (trinta) dias, sobre os quais realizaremos análises e apresentaremos a todos os interessados.

#### 4. AVISO AOS CREDITORES

Vimos por meio deste reiterar o pedido para que os credores arrolados na lista de credores da Devedora enviem seus dados bancários para o e-mail: [rj.odelot@gmail.com](mailto:rj.odelot@gmail.com), uma vez que o PRJ aprovado em Assembleia de Credores encontra-se em fase de cumprimento.

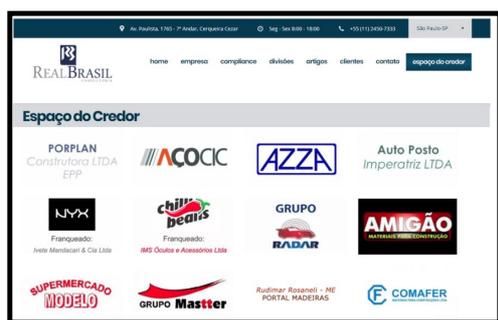
Reiterando, ainda, que para aqueles credores que não forem localizados será aberta conta judicial individual para o depósito da importância a eles correspondentes.

#### 5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a



transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, conforme se vê abaixo:

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL.  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 28/06/2019 09:22:36  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19062809223619600000072746503>  
Número do documento: 19062809223619600000072746503